

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PORTRAN

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO TRANSPORTES DE
PORTO SEGURO**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA - 014/2024 - FECHAMENTO JOGO SELEÇÃO.....



PORTARIA – 014/2024 – FECHAMENTO JOGO SELEÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTAN



PORTARIA Nº 014/2023

“Disciplina o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do evento esportivo “Campeonato Baiano de Futebol Profissional Série B” entre a Seleção de Porto x Grapiúna no dia 12/06/2024 (quarta-feira) no Município de Porto Seguro - SEDE e dá outras providências.”

O DIRETOR/PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro - PORTAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do evento esportivo “Campeonato Baiano de Futebol Profissional Série B” entre a Seleção de Porto x Grapiúna no dia 12/06/2024 (quarta-feira) no Município de Porto Seguro – SEDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos em algumas vias de Porto Seguro – SEDE, durante o dia 12/06/2024 (quarta-feira) das 09h00 as 19h00.

§ 1º A Rua Bernardo Spector, terá seu sentido alterado para Mão única, com sentido a R. do Cajueiro;

§ 2º A Rua Maria Valansuela Ramos terá o estacionamento de veículos proibido e estacionamento de veículos permitido apenas para Morador Local;

§ 3º A Rua João H. Figueiredo terá seu sentido alterado para Mão Única, com sentido a Av. dos Navegantes.;

Art. 2º. Permitir o tráfego de veículos de apoio, devidamente autorizados pela PORTAN.

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTRAN



Art. 3º. Permitir o livre trânsito e estacionamento nas Vias interditas no Art.1º desta Portaria, aos veículos destinados à Operação de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo sejam finalizados os eventos supracitados e a limpeza da Via seja concluída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro – PORTRAN

Porto Seguro, 11 de junho de 2023.

ADENILDO MACÁRIO PRATES
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br